



Governo Municipal

I PORÃ

I PORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 873/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ DEVANIR CUSTÓDIO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 10 de setembro de 2021 a 15 de setembro de 2021, 06 (seis) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor JOSÉ DEVANIR CUSTÓDIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.206.042-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 555.301.099-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de MOTORISTA, nomeado através da Portaria nº. 153/2001 de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2348 Página 122 Ano: X

Data: 14/09/2021

I – Conceder, no dia 09 de setembro de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.767.528-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 022.144.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 126/2009 de 16 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:22B34312

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 873/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ DEVANIR CUSTÓDIO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 10 de setembro de 2021 a 15 de setembro de 2021, 06 (seis) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOSÉ DEVANIR CUSTÓDIO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.206.042-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 555.301.099-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA**, nomeado através da Portaria nº. 153/2001 de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B2889654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR 007/2021

Autoriza a Administração Municipal a conceder isenção da tarifa de esgoto ao Lar São Vicente de Paulo de Itambaracá/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itambaracá Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Mônica Zambon Holzmann, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Administração Municipal autorizada a conceder isenção da cobrança de tarifa de esgoto, praticadas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, à entidade assistencial denominada Lar São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 78.037.983/0001-28.

Art. 2º - Fica isento da cobrança da tarifa de esgoto, o imóvel utilizado exclusivamente para as ações asilares, próprio ou alugado, da referida entidade.

§ 1º – A entidade prevista nesta Lei deverá protocolar requerimento junto ao SAMAE, instruído com cópias simples acompanhadas dos originais, ou cópias autenticadas, dos seguintes documentos:

I – Atos constitutivos da entidade;

II – Ata da última eleição dos representantes legais e respectivo termo de posse;

III – Comprovante de propriedade, aluguel, comodato, ou outro que demonstre a posse do imóvel objeto da isenção;

§ 2º - A SAMAE deverá efetuar diligência visando constatar *in loco* a regular execução das atividades asilares da referida entidade, emitindo decisão final em até 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo do respectivo requerimento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, convalidando-se os atos praticados em consonância com a presente Lei.

Itambaracá/PR, 10 de Setembro de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5A14FCC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA os interessados em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, tipo Menor Preço, Avaliação Preço Global, para Contratação de Empresa para Construção de um Centro de Cultura na Rua Antônio Dias, s/n, nesta cidade. Sessão de recebimento e abertura dos Envelopes dia 30/09/2021 à partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sítio Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sítio: www.itambaraca.pr.gov.br – Licitação ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 10 de setembro de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:8EDAB7FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 305/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E :